

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1073/2017

em 11 de outubro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

1 84/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

considerando que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU se dispõe a efetuar doação com encargo, que atende os interesses da Administração;

considerando que, para tanto, mister se faz a consecução de medidas administrativas, indispensáveis à sua execução;

considerando o art. 91 da Lei Orgânica do Município "dispõe sobre aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou **doação com encargo**, dependerá de autorização legislativa",

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE ÁREA DE TERRA, DE PROPRIEDADE DA CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, o qual, por certo, virá ao encontro dos justos interesses de uma significativa parcela de nossa população, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

iâmara Municipal de Birigüi - SP

A Sua Excelência, o Senhor VALDEMIR FREDERICO Presidente da Câmara Municipal de <u>B I R I G U I</u>



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 184/17

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE ÁREA DE TERRA, DE PROPRIEDADE DA CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a presente Lei:

ART. 1°. Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber, em doação, com encargo, área de terra com 1.122,23m² (um mil, cento e vinte e dois metros quadrados e vinte e três decímetros) de propriedade de CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, conforme croqui de localização e matricula nº 56.185 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui parte integrante da presente, avaliada em R\$ 190.780,00 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta reais), consoante Laudo de Avaliação anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os débitos tributários que recaem sobre o imóvel descrito no caput do artigo em nome da donatária, ficarão cancelados.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, incluindo-se as de lavratura e registro da competente escritura, onerarão dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 - Vila Guanabara - cep 16203-030 - tel. 18 3643 6170 - sosp@birigui.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação, visa determinar valor real de do imóvel urbano objeto da matrícula nº 56.185 do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui/SP, para fins de formalizar a doação do referido imóvel, nesta cidade.

INTRODUÇÃO:

O presente Laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

Objetivo do Trabalho:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para os imóveis aqui apresentados, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

METODOLOGIA APLICADA:-

- 1.1. MÉTODO: Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO: Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA: NBR -- 14.653 ABNT Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

Juh.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – cep 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – sosp@birigui.sp.gov.br

2.1. LOCALIZAÇÃO:

Um imóvel urbano, denominado Lote Comercial, localizado Quadra "O", situado com frente a Avenida José Manoel Montoro, localizado no CONJUNTO HABTACIONAL "JOÃO CREVELARO", NESTA Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações:- Tem inicio no ponto de intersecção do alinhamento lateral do lote 17 da quadra "O", com o alinhamento lateral da Avenida José Manoel Montoro; daí segue em linha reta por uma distancia de 44,32 metro, confrontando com a Avenida José Manoel Montoro;daí deflete a direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,80 metros; segue em reta por uma distancia de 12,75 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Bejamin Lot; deflete a direita e segue em reta por uma distancia de 53,98 metros; deflete a direita e segue em reta por uma distancia de 21,17 metros, confrontando neste trecho com os lotes da quadra "O" encontrando o ponto inicial desta discrição e encerrando uma área de 1.122,23 metros quadrados.

3. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

onde:

VT = valor do terreno

Q = valor unitário do metro quadrado = R\$ /m2 obtido através de pesquisa de mercado

A = área total do imóvel = m2

Teremos então:

3.1- VALOR DO IMOVEL

 $VT = A \times Q =$

 $VT = 1.122,23 \text{ m}^2 \times R\$ 170,00 = 190.779,10, aproximando:$

VT = R\$ 190.780,00 (Cento e noventa mil e setecentos e oitenta reais)

REF: DEZEMBRO /2.016

Jush.

No.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – cep 16203-030 – tel. 18 3643 6170 – sosp@birigui.sp.gov.br

5- ENCERRAMENTO:

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 64 de 2.016, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 19 de dezembro de 2.016.

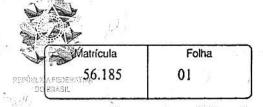
Francis Barbin Jorge
ENG. THIEMY BARBIERI JORGE

CREA - SP 5069682799

ENG. CIVIL AIRTON MANOEL

CREA - SP 0601223737

ENG. CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR CREA - SP 0600880172



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BIRIGUT- SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti Oficial

Em

Julho

de 20

LIVRO № 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

CONJUNTO HABITACIONAL "JOÃO CREVELARO"- BIRIGUI-SP.

Um imóvel urbano, denominado LOTE COMERCIAL, localizado na Quadra "O", situado de frente para a Avenida José Manoel Montoro, localizado no CONJUNTO HABITACIONAL "JOÃO CREVELARO", nesta Cidade, Distrito e Município de Birigui, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações:- Tem início no ponto de intersecção do alinhamento lateral do lote 17 da quadra O, com o alinhamento lateral da Avenida José Manoel Montoro; daí segue em reta por uma distância de 44,32 metros, confrontando com a Avenida José Manoel Montoro; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,80 metros; segue em reta por uma distância de 12,75 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Benjamin Lot; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 53,98 metros; deflete à direita e segue em reta por uma distância de 21,17 metros, confrontando neste trecho com os lotes da quadra O, encontrando o ponto inicial desta descrição e encerrando uma área de 1.122,23 metros quadrados. REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 23.854 R.3 local de 01/12/1993. PROPRIETARIA:- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na Avenida, 9 del Julho n°s 4927/4393, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n° 47.865.59/7/0001-09. Eu_ (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Euffaman (Parlo) Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

ISS

TOTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE BIRIGUI ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI Oficiala Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos Nada mạis. Dá fé.

SP. 28/09/2017 às 15:47:29 BIRIGUI

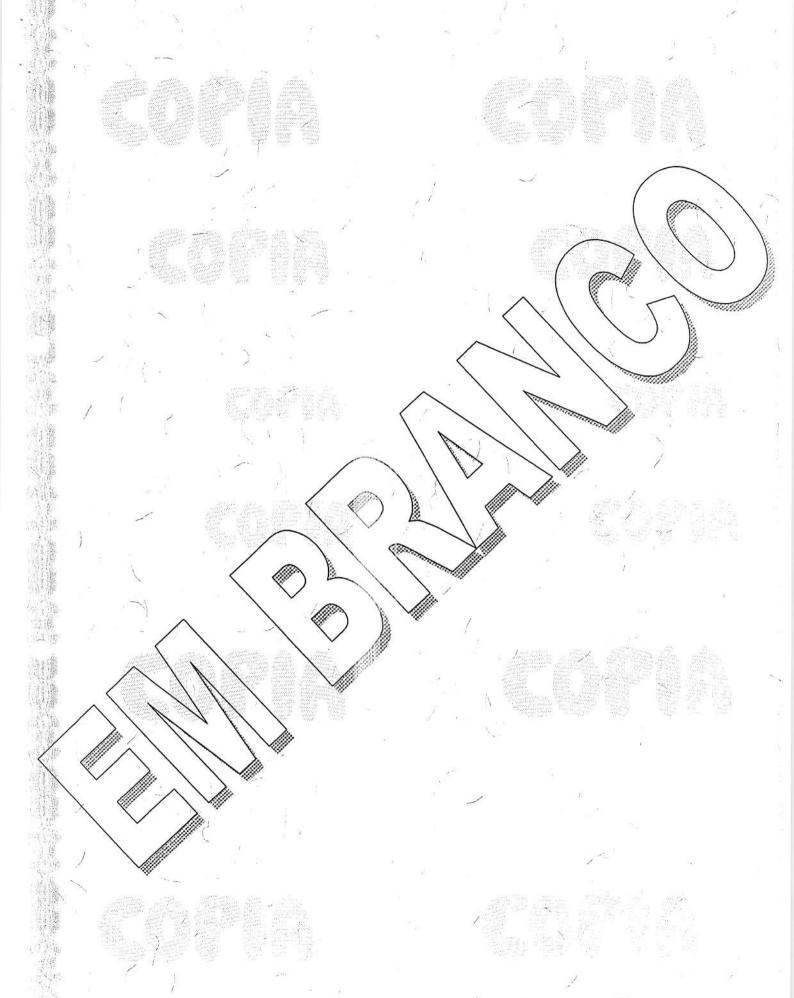
Ronaldo Adriano Flauzino Escrevente Autorizado

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANCA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI JOSINA VICENTIN VALE GAETTI Oficiala EMOLUMENTÓS R\$ 29,93 R\$ 1.58 SINOREG R\$ 8,51 AO ESTADO AO IPESP R\$ 5,82 2,05 R\$ TRIB-JUST MIN. PÚBL R\$ 1,44 R\$ 1,20

R\$ 50,53

SELO DE SEGURANÇA ERTIDÃO, REGISTRO DE IMÓVEIS BIRIGÜI - SP





S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA ÚNICA

Croqui de Localização da àrea, Objeto de Doação do Estado ao Municipio de Birigui-SP.

Área Urbana, denominada "LOTE COMERCIAL", de matrícula nº 56.185.

Avenida José Manoel Montouro.

Conjunto Habitacional "JOÃO CREVELARO".

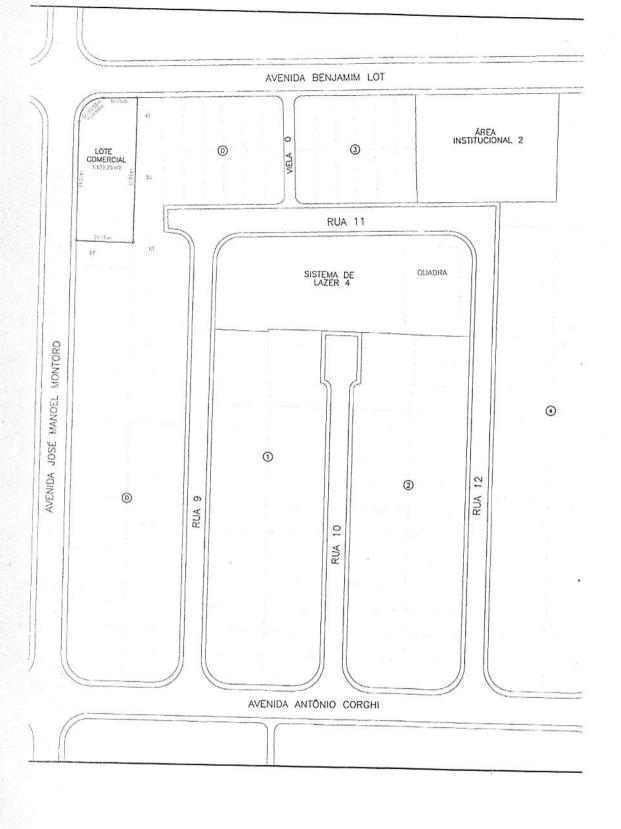
BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

SITUAÇÃO:	RESPONSÁVEIS:
VER DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL CRISTIANO SALMEIRÃO
ÁREAS:	
Área Objeto de Doação	SECRETÁRIO DE OBRAS Arq.º MILTON LOT JUNIOR
	Data : 10 / 10 / 2017

DESPACHOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16200-029 - R OSWALDO CRUZ, 146 CENTRO BIRIGUI SP

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Número 184548/2017

Data Geração: 04/09/2017

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, constar que os valores e atributos abaixo descritos foram atribuidos a este cadastro.

Esta certidão refere-se apenas ao valor venal, não isentando de eventuais débitos anteriores a essa data.

Identificação

Inscrição 01-06-103-0018 IdFisico: 30901

Proprietário CDHU - CIA DESENV HABITAC URBANO DO EST SAO PAULO

Compromissário

Local do Imóvel 16202-370 - AV JOSE MANOEL MONTORO,

Bairro e Loteamento CONJ H JOAO CREVELARO Quadra: O Lote: AREA COMERCIAL 01

Cidade Biriqui Estado: SP

Exercício de Lancto 2017

Vir Venal Territorial R\$ 19.975,69

VIr Venal Predial R\$ 0,00

Vir Venal Imóvel R\$ 19.975,69

Vir Venal Excesso 0,00

Área Terreno (m²) 1.122,23

Área Edificada (m²) 0,00

Data Emissão: 04/09/2017

A VERACIDADE DESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NA SEGUINTE PÁGINA DA INTERNET

http://www.birigui.sp.gov.br

Número: 184548/2017

Inscrição: 30901

Certidão Emitida Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16200-029 - R OSWALDO CRUZ, 146 CENTRO BIRIGUI SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Número 184547/2017

Data Geração: 04/09/2017

Data Validade: 04/10/2017

Certificamos que não constam, relativamente ao imóvel identificado, em nome do sujeito passivo, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal

ت(TM).

Identificação

Inscrição 01-06-103-0018 IdFisico: 30901

Proprietário CDHU - CIA DESENV HABITAC URBANO DO EST SAO PAULO

Compromissário

Local do Imóvel 16202-370 - AV JOSE MANOEL MONTORO,

Bairro e Loteamento CONJ H JOAO CREVELARO Quadra: O Lote: AREA COMERCIAL 01

Cidade Biriqui Estado: SP

Data Emissão: 04/09/2017

A VERACIDADE DESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NA SEGUINTE PÁGINA DA

INTERNET

http://www.birigui.sp.gov.br

Número: 184547/2017

Inscrição: 30901

ESTA CERTIDÃO NÃO ISENTA DÉBITOS DE ÁGUA E ESGOTO.

Certidão Emitida Gratuitamente

livro nº 3.953 ***** Paginas ...

ESCRITURA DE DOAÇÃO:-

DOADORA:- CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – C.D.H.U.

DONATÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.-

S a i b a m, quantos esta pública escritura virem que, aos NOVE (09) dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e dezessete (2.017), nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, onde a chamado vim eu escrevente, que esta escreve em diligência à Rua Boa Vista nº 170, 13º andar, e aí, perante mim, 24º Tabelião de Notas da Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como primeira nomeada, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -C.D.H.U., anteriormente denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, devidamente inscrita no CNPJ sob número 47.865.597/0001-09, com seu Estatuto Social Consolidado, em 28 de Abril de 2.016, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 257.430/16-7, em 10/06/2016, NIRE Nº 3530003189-0 e ficha cadastral completa, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, datada de 30/01/2017, que fica arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 2.355/17, ora exibido, que o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao CNPJ, acha-se ativo, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 42, da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2.002, da Secretaria da Receita Federal, que fica arquivado nestas nótas em pasta própria, neste ato representada na forma do Capítulo VI, Artigos 19º e 20º, de seu estatuto social, por seu Diretor Administrativo Financeiro e Presidente Interino, CARLOS ALBERTO FACHINI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade, RG nº 3.637.580-9-SSP/SP e no CPF sob nº 387.377.108-00; e por seu Diretor de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária, NOURIVAL PANTANO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 207.250 e no CPF/MF sob nº 121.735.308-95, portador da cédula de identidade, RG nº 25.564.681-1-SSP/SP, ambos domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da outorgante; eleitos através da Quingentésima Qüinquagésima Segunda Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de Março de 2.015, cuja ata foi registrada na JUCESP sob número 144.946/15-4 e através da Quingentésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de janeiro de 2017, cuja ata foi registrada na Jucesp, sob nº 51.558/17-8; sendo que para este ato está devidamente autorizado conforme Reunião de Diretoria nº 008, de 01 de Março de 2.016, e que fica arquivada nestas notas em "Pasta Diversas", nº, sob nº/17; e, de outro lado como segunda nomeada, PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e/ou MUNICIPIO DE BIRIGUI, entidade jurídica de direito público, com sede no próprio município na Praça James Mellor, nº s/nº, Centro, CEP. 16.200-057, inscrita no CNPJ sob número

penas da Lei que, inexistem ações reais ou pessoais, reipersecutórias relativo ao imóvel ora doado ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Então, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e/ou MUNICIPIO DE BIRIGUI na forma como comparece, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, bem como as certidões apresentadas pela ora doadora, dispensando a apresentação de outras certidões, tendo sido cientificada sobre a possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para prevenção contra fraudes em eventuais ações decorrentes de débitos trabalhistas, assumindo o registro da presente escritura; que, foram apresentadas a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nº 137551485/2017, expedida em 25/09/2017 - validade 23/03/2018, bem como a Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação, nº 640490/2017, (positiva) expedida pelo Poder Judiciário Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, expedida em 25/09/2017, Código de Verificação de Autenticidade: COMPANHIA DE **DESENVOLVIMENTO** 1830367485BjIDSgoF, em nome da HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., que, aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. As partes contratantes, autorizam o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a proceder a todos os registros, bem como quaisquer averbações que, em virtude da presente se tornarem necessários. DECLARAÇÕES FINAIS. Pela outorgante Doadora, foi-me apresentado a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda -Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - emitida às 16:58:02 - do dia 25/09/2017 - válida até 24/03/2018 - código de controle da certidão: F328.1166.5B09.AC19 - e que fica arquivada nestas mesmas nótas, em pasta própria, sob número 140/17, e finalmente o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao CNPJ, que acha-se ativo, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 42, da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2.002, da Secretaria da Receita Federal, que fica arquivado nestas nótas em pasta própria. Da presente é emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme determina instrução normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor. Em atendimento ao que dispõe o Provimento CG/SP nº 13/2012 e nos termos das consultas realizadas nesta data na Central de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que não existe indisponibilidade de bens em nome da parte ora contratante, comprovada com o relatório de consulta de indisponibilidade que recebeu o seguinte código: HASH: O imposto sobre a transmissão "causa mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), devido pela presente escritura está isento de acordo com a Lei Estadual número 10.705/00 e alterada pela Lei nº 10.992/01, e Lei Estadual nº 16.050, de 15-12-2015 e Decretos números 45.837, de 04 de junho de 2001 e 46.655, de 1º de abril de 2002, Capitulo II, Artigo 6º, Inciso II, letra "b". E, de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este público instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, o achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que de tudo dou fé.

Assunto: 24 CARTORIO DE SÃO PAULO De: sebastião becker <sbbecker@hotmail.com>

Data: 4/9/2017 15:57

Para: "tadeu.saravalli@birigui.sp.gov.br" <tadeu.saravalli@birigui.sp.gov.br>

24º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Alvares Penteado, nº 97, 1º andar CEP. 01012-001

São Paulo - Fone (11) 3242-1400 -R.11 // 9.9616-3162 - vivo //

9.8190-2814- tim // 9.5743-2044 - oi

sbbecker@hotmail.com

Ao

DD. Senhor Prefeito de BIRIGUI.-

Tenho uma escritura de doação da Prefeitura com a CDHU, gostaria de marcar com o Senhor quando vir a São Paulo, o dia para assinatura, Obrigado

Sebastião Becker

Fone (11) 3242-1400 –R.11 // 9.9616-3162 - vivo // 9.8190-2814- tim // 9.5743-2044 - oi

Rua Álvares Penteado, 97, 1º andar CEP. 01012-001

Centro – São Paulo Esta rua fica próximo da Secretaria de Esporte e Turismo do Estado

SEBASTIÃO BECKER

ESCREVENTE

URGENTE

TRAZER/MANDAR:
MATRICULAS ATUALIZADAS ORIGINAIS DE NUMEROS 23.854, 56.135, TODAS DO 1 CRI DE BIRIGUI.
CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE 2017 DO TERRENO.
CERTIDÃO DA CAMARA MUNICIPAL
QUALIFICAÇÃO DO SENHOR PREFEITO